SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Praça Almirante Tamandaré, 3, - Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-190

TERMO DE REFERÊNCIA 12/2026 - SPM

Aracaju, 16 de setembro de 2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário para o Barracão das Marias, unidade vinculada à Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SPM/SE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Especificações, unidade de fornecimento e quantidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	IMAGEM SUGESTIVA
1	CADEIRA - DO TIPO FIXA, RESINA PLÁSTICA VIRGEM PP (POLIPROPILENO), TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG, ESTRUTURA DA CADEIRA PRODUZIDA COM TUBOS DE AÇO CARBONO. TUBO DE MEDIDA 16X30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DA BASE DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ASSENTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 460MM DE PROFUNDIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 300MM DE EXTENSÃO VERTICAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM. ESTRUTURA DOS PÉS DO TIPO CANOA, OU 4 PÉS, COM TUBO MEDINDO 20X20MM, EM FORMATO DE “U” PROPICIANDO O EMPILHAMENTO. REFORÇO DO ASSENTO EM DOIS TUBOS COM MEDIDA DE 5/8”. PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO DOS PÉS MEDINDO 20X20MM E PRODUZIDAS EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) NA COR INOX, PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DO ENCOSTO E DO ASSENTO: AMARELA.	UND	25	

2	CADEIRA GIRATÓRIA - ENCOSTO EM TELA, ESPUMA, POLIPROPILENO, POLIURETANO, TECIDO E ALUMÍNIO, ENCOSTO SEM UTILIZAÇÃO DE ESPUMA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO. MEDIDAS: LARGURA DE 480 MM E ALTURA DE 560 MM. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, COM DENSIDADE ENTRE 45 E 55 KG/M³ EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. ESPALDAR ALTO, O SISTEMA INTERNO DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL, PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 16955 CLASSE 4, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER CREPE, COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO MOLDADO A QUENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6) COM APROXIMADAMENTE 30% DE FIBRA DE VIDRO NA COR VERDE E CARACTERÍSTICAS DE EXCEPCIONAL TENACIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DOS CALÇADOS E PRODUTOS QUÍMICOS, BUCHAS METÁLICAS, MECANISMO COM CORPO FABRICADO POR PROCESSO ROBOTIZADO DE SOLDA SISTEMA MIG, BASE PIRAMIDAL COM 5 PATAS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 60 MESES. CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE, DEVERÁ APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTORIZANDO A REVENDA DOS SEUS PRODUTOS. COM REGULAGENS ERGONÔMICAS, ASSENTO COM REVESTIMENTO NA COR VERDE. COR: VERDE COM ACABAMENTO CINZA.	UND	20	
3	MESA PARA COZINHA, TAMPO EM AÇO INOX, ESTRUTURA METÁLICA, ADEQUADA PARA USO EM COPA/COZINHA INSTITUCIONAL. TAMPO EM AÇO INOX ESCOVADO COM 0,6 MM DE ESPESSURA; ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; PRATELEIRA INFERIOR PARA ARMAZENAMENTO; ATENDE ÀS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. DIMENSÕES (A X L X P): ALTURA: 90 CM, LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 190 CM.	UND	01	
4	MESA TRAPEZOIDAL COMPOSER, TAMPO MELAMÍNICO 25MM, COR CINZA, COM CONECTIVIDADE, CONFECCIONADOS EM MELAMÍNICO COM 25 MM DE ESPESSURA, PÉS TUBULARES, COM ELETROCALHA. DIMENSÕES: BASE MAIOR 1,50M X BASE MENOR 0,80M X PROF. 0,60M X ALT. 0,78M.	UND	12	

5	POLTRONA PARA TREINAMENTO, ESTRUTURA EM CONCHA, FORRADA EM TECIDO IMPERMEABILIZADO NA COR CINZA OU VERDE CLARO, PRANCHETA ORBITAL INTEGRADA E ARTICULADA CONFECCIONADA EM MELAMÍNICO, ACABAMENTO NAS CORES CINZA OU AMADEIRADO. BASE COM RODÍZIOS FRONTAIS, METAIS CINZA. DIMENSÕES: 0,70M (L) X 0,70M (P) X 0,74M (A).	UND	13	

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Forma de adjudicação e critério de julgamento

1.4.1. O julgamento será realizado por item, tendo em vista que os equipamentos possuem naturezas técnicas distintas entre si e são ofertados por fornecedores especializados que nem sempre comercializam a totalidade das linhas de produto, de modo que a adjudicação por item amplia a competitividade da contratação.

1.5. Modalidade de contratação

1.5.1. A contratação será realizada por meio da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o valor total estimado da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será formalizada por meio de instrumento de contrato, tendo em vista a existência de obrigações futuras relevantes a cargo da contratada, notadamente a garantia técnica mínima de 12 (doze) meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar que instrui este processo, notadamente nos Tópicos 1 e 4, os quais registram que o Barracão das Marias é unidade de implantação recente, atualmente equipada, em caráter provisório, com mobiliário remanejado da sede da SPM/SE, sendo necessária sua complementação para o pleno funcionamento da unidade em todos os seus setores.

3.2. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SPM/SE para o exercício de 2026, por meio do PDO nº 1413/2026.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar, consistindo na aquisição definitiva dos itens relacionados no Tópico 1.2, com entrega, montagem e instalação nos ambientes do Barracão das Marias, não se vislumbrando, em princípio, necessidade de manutenção ou assistência técnica continuada além do prazo de garantia contratual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O mobiliário deverá atender a requisitos mínimos de qualidade, resistência, ergonomia e durabilidade compatíveis com o uso institucional contínuo, observadas, no que couber, as normas técnicas da ABNT aplicáveis a mobiliário corporativo e administrativo, bem como as especificações técnicas detalhadas na tabela do Tópico 1.2.

5.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021)

5.2.1. Não será admitida a indicação de marca, modelo ou fabricante específico, devendo as propostas atender às especificações técnicas descritas no Tópico 1.2, ressalvadas as características objetivamente necessárias à padronização com o layout já existente na unidade, quando aplicável.

5.3. Garantia do bem (art. 40, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos itens fornecidos, complementar à garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contado a partir do recebimento definitivo do objeto, nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Comprovação da conformidade do produto

5.5.1. Não será exigida apresentação de amostra física dos produtos, salvo se houver necessidade superveniente devidamente justificada pela Administração e prevista no procedimento de contratação.

5.5.2. Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá apresentar documentação técnica suficiente para permitir a verificação objetiva da conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes deste Termo de Referência, podendo ser utilizados, conforme o item, catálogo, ficha técnica, prospecto, manual, desenho técnico ou documento equivalente.

5.5.3. A documentação apresentada será analisada exclusivamente quanto ao atendimento das características e requisitos objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.4. A ausência de informação necessária à comprovação da conformidade poderá ensejar diligência, quando juridicamente cabível, observados os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

6.1.1. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento, da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso.

6.1.2. A entrega, a montagem e a instalação do mobiliário ocorrerão conforme a tabela do Tópico 1.2 e o layout geral da unidade, cabendo à contratada coordenar previamente com o fiscal do contrato o cronograma de acesso aos ambientes.

6.1.3. Local da entrega: Barracão das Marias, situado em Aracaju/SE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

6.1.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos itens nos ambientes de destino, inclusive aquelas necessárias à completa disponibilização dos bens para utilização.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a ser indicado no Documento de Formalização da Demanda e no respectivo termo de designação.

7.3. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade do material com as especificações, e recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade dos itens entregues e consequente aceitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo da totalidade dos itens, mediante atesto do fiscal do contrato, vedado o pagamento antecipado ou proporcional a entregas parciais não aceitas definitivamente, ressalvada disposição diversa a ser justificada nos autos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações mínimas constantes do Tópico 1.2.

9.2. Participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para os itens cujo valor estimado não ultrapasse o limite do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a ser confirmada após a pesquisa de preços.

9.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

9.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas mínimas constantes do Tópico 1.2 ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor estimado pela Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar, montar e instalar o mobiliário nos prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência; substituir, às suas expensas, itens entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeito de fabricação dentro do prazo de garantia; manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou na contratação direta; e responsabilizar-se por eventuais danos causados às instalações do Barracão das Marias durante a entrega e a montagem dos itens.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar as condições necessárias para a entrega e a montagem do mobiliário; designar fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual; receber provisória e definitivamente o objeto, nos prazos e condições estabelecidos; e efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições correlatas do Decreto Estadual nº 342/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1. A habilitação jurídica observará o disposto no art. 66 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos documentos aplicáveis à natureza jurídica do licitante.

14. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1. A regularidade fiscal, social e trabalhista observará o disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação das certidões e comprovações exigidas na legislação de regência.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente da contratada, observadas as retenções tributárias legalmente exigíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Acelina Monteiro Santos Sobrinha**, **Gerente**, em 29/09/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Elmer Santos da Cruz**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 29/09/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0438136** e o código CRC **8A767816**.